



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 27/05/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 610.954,00 (Seiscentos e Dez Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO
148 - 3.3.90.39.00.00 31494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	530.954,00

07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.302.0009.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUSEP
162 - 3.3.71.70.00.00 31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
	80.000,00

Total Suplementação: 610.954,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00. - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	31494	610.954,00
	TOTAL	610.954,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 27
DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal